



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª VARA DO TRABALHO DE BRUSQUE

 28 a 30-04-2025

 Brusque

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na 1ª Vara do Trabalho de Brusque, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 3/2025, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 19-03-2025.



CorOrd nº
0000060-42.2025.2.00.0512



28 a 30 de abril de 2025



Brusque

Foram previamente notificadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina; e
- subseção da OAB de Brusque.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Titular Hélio Henrique Garcia Romero e pelo Exmo. Juiz Substituto Paulo Cezar Herbst.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízes	5
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	5
1.1.2. Assiduidade dos magistrados.....	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição	5
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido.....	6
1.2. Servidores(as).....	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	7
2.1. Audiências.....	7
2.1.1. Pauta de audiências.....	7
2.1.2. Audiências realizadas	8
2.2. Movimentação processual	10
2.2.1. Fase de conhecimento	10
2.2.2. Fase de execução.....	11
2.2.3. Processos em tramitação	13
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução	13
2.2.5. Prazos médios.....	14
2.2.6. Índice de conciliação	16
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	16
2.2.8. Valores arrecadados.....	17
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	18
2.2.10. Taxa de recorribilidade	18
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as)	19
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST.....	22
2.4. Metas TRT-SC	25
2.4.1. Metas 2024.....	25
2.4.2. Metas 2025	26
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	30
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	32
4.1. Processos analisados.....	32
4.2. Constatações.....	33
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT	33
4.2.2. Constatações gerais.....	34

4.2.3.	Instalações da unidade judiciária	35
4.3.	Projeto Garimpo	35
4.3.1.	Cumprimento das metas	35
4.3.2.	Contas judiciais.....	36
4.3.3.	Contas recursais	37
4.3.4.	Proads abertos.....	38
4.3.5.	Listagens extraídas do Garimpo	39
4.4.	Auditoria das contas judiciais.....	40
4.5.	Observações nos processos analisados.....	40
4.5.1.	Procedimentos e processos analisados antecipadamente e com observações.....	41
5.	DETERMINAÇÕES	44
5.1.	Determinações reiteradas.....	44
5.2.	Determinações específicas.....	44
5.3.	Determinações permanentes	45
6.	RECOMENDAÇÕES	47
6.1.	Recomendação específica	47
6.2.	Recomendações permanentes.....	47
7.	REUNIÕES	49
7.1.	Reunião com advogados(as)	49
7.2.	Reunião com a diretora de secretaria	50
7.3.	Reunião com os juízes do foro.....	52
7.4.	Reunião de encerramento com magistrados e servidores(as).....	54
8.	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	57
8.1.	DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	57
8.2.	DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação.....	58
8.3.	DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	59
8.4.	DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva.....	59
8.5.	DE 17 – Cooperação judiciária.....	60
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	61
9.1.	Prazo para resposta	61
9.2.	Reanálise das determinações e recomendações.....	61
9.3.	Solicitações.....	61
9.4.	Encerramento	61

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



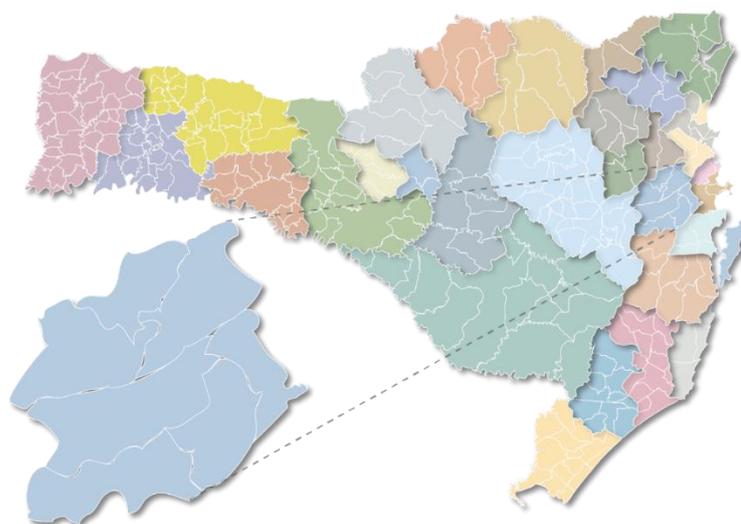
Lei de criação: Lei nº 5.644/1070



Data da instalação: 26-03-1971



Competência territorial: Brusque, Botuverá, Canelinha, Guabiruba, Major Gercino, Nova Trento e São João Batista.



1.1. JUÍZES

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Hélio Henrique Garcia Romero	20-01-2012	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo magistrado.

Juiz Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Paulo Cezar Herbst	06-02-2020	Sim*

Fonte: SGP e informações prestadas pelo magistrado. *Observação: Reside em município limítrofe ou integrante da região metropolitana da sede do Juízo, dispensando autorização, conforme contido no §1º do art. 1º da RA/TRT12 nº 146/2007 e no art. 2º da Portaria CR nº 2/2020.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

O Exmo. Juiz Titular Hélio Henrique Garcia Romero realizou **50,5 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-03-2025.

O Exmo. Juiz Substituto Paulo Cezar Herbst, lotado na unidade, realizou **201,5 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-03-2025.

1.1.2. ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provedores da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos(as) magistrados(as) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

Os Exmos. Juízes Hélio Henrique Garcia Romero e Paulo Cezar Herbst, informaram que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, comparecem regularmente na sede da unidade judiciária para a realização de audiências e que estão presentes na unidade em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença dos Exmos. Juízes.

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

O Exmo. Juiz Titular, Hélio Henrique Garcia Romero, foi convocado para atuar no Tribunal nos seguintes períodos de 2025: 10, 17 e 26-02, 11 e 19-03, 1º-04 e de 22-04 a 11-05-2025.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 28-04-2025, verificou-se que os magistrados da 1ª Vara do Trabalho de Brusque não possuíam processos conclusos para sentença de conhecimento, decisões em embargos de declaração, decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com prazo vencido.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Fatima Maria de Souza Araújo	AJ	Assist. chefe apoio administrativo FC-04	12-01-2005
Greice Weitgenant	TJ	Assessora de juiz substituto CJ-01	31-03-2016
Juliany Martins	TJ	Assessora de juiz titular de vara CJ-01	27-02-2012
Karime Gonzaga Espindola Luz Trincado Hevia	TJ	Diretora de secretaria de VT CJ-03	13-03-2023
Lillian Oliveira de Moraes	TJ	Assist. Chefe apoio prep de audiências FC-04	07-01-2015
Luiz Claudio Machado Junior	TJ	Assistente FC-02	28-06-2024
Mariana Scolaro	TJ	Assistente FC-04	03-07-2023
Pedro Schadeck	AJ	Assistente de juiz FC-05	20-04-2017
Total de servidores(as) (inclui duas assessoras):			8
Lotação paradigma: cinco servidores, excluídos assessores. Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com a <i>superavit</i> de um servidor.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade não conta com estagiários. Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário, há cinco servidores(as) em teletrabalho, das quais duas são assessoras. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

Nos dias da correição, com exceção da servidora Lillian Oliveira de Moraes, ausente por motivo de saúde na pessoa da família, os(as) demais servidores(as) estavam presentes.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “Segunda-feira(manhã), quarta-feira(manhã) e quinta-feira(manhã)”.

Foi informado, ainda, que não há dias específicos de pauta por magistrado e que a divisão de pauta é realizada da seguinte forma: “quando não há convocação do Juiz Titular, é feita pelo número de dias com audiência designada, não tendo dia específico da semana por magistrado.” Normalmente, a diretora verifica as pautas do mês, no período que coincide a presença dos dois magistrados na unidade judiciária, e faz a divisão por número de dias de audiência. Informou também que, por não haver dia fixo para o magistrado presidir a audiência, não há critério equitativo por quantidade ou complexidade.

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário, são realizadas por dia da semana, em média, 6 iniciais e 12 instruções.

No dia 14-04-2025, havia 157 audiências designadas, sendo 55 iniciais, 86 instruções e 16 conciliações em conhecimento, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejus.

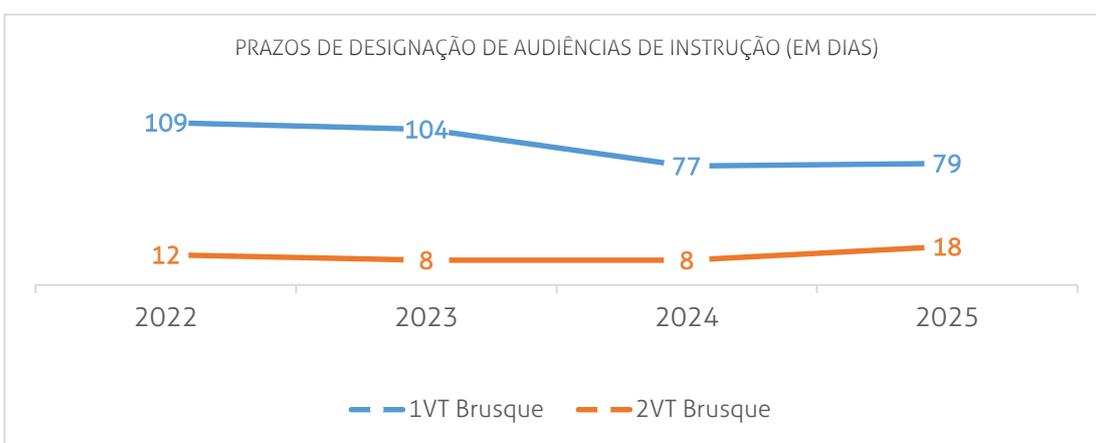
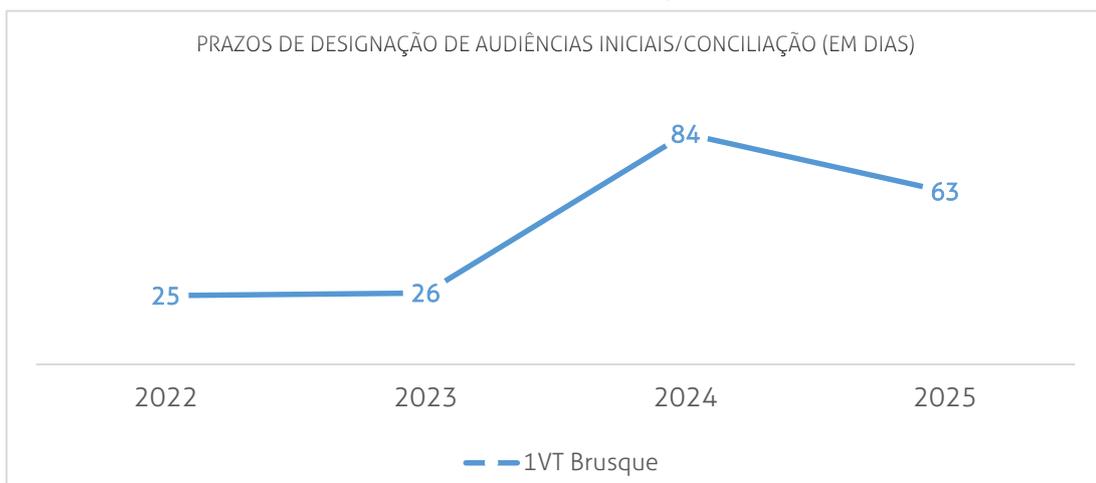
O foro trabalhista possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), às terças-feiras, das 10h às 16h, e às quartas-feiras, das 13h às 17h.

O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Brusque	16-06-2025	63	02-07-2025	79
2ª Vara do Trabalho de Brusque	-	-	02-05-2025	18

Fonte: [Painel Illumina12](#), em 14-04-2025.

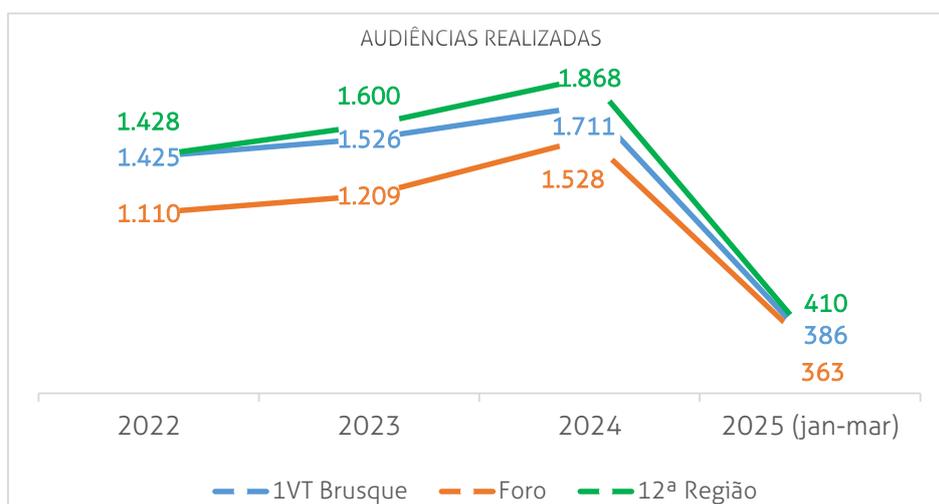
Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores e [painel Illumina12](#) em 14-04-2025.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

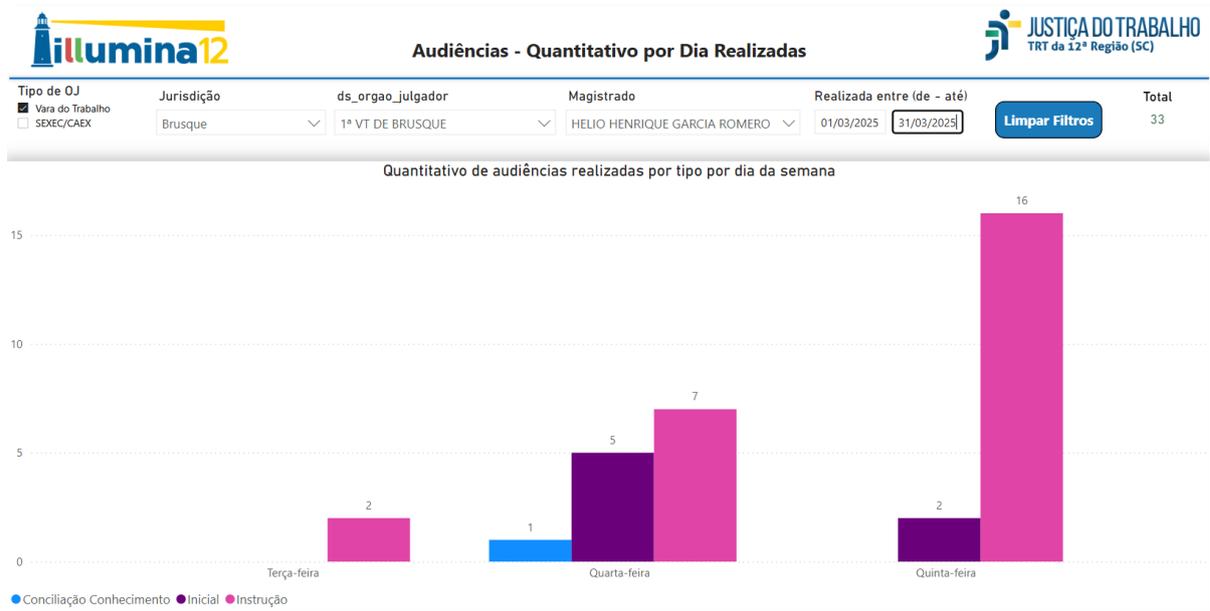
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 1ª Vara do Trabalho de Brusque, comparada com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc e na Caex.



386 audiências realizadas neste ano.

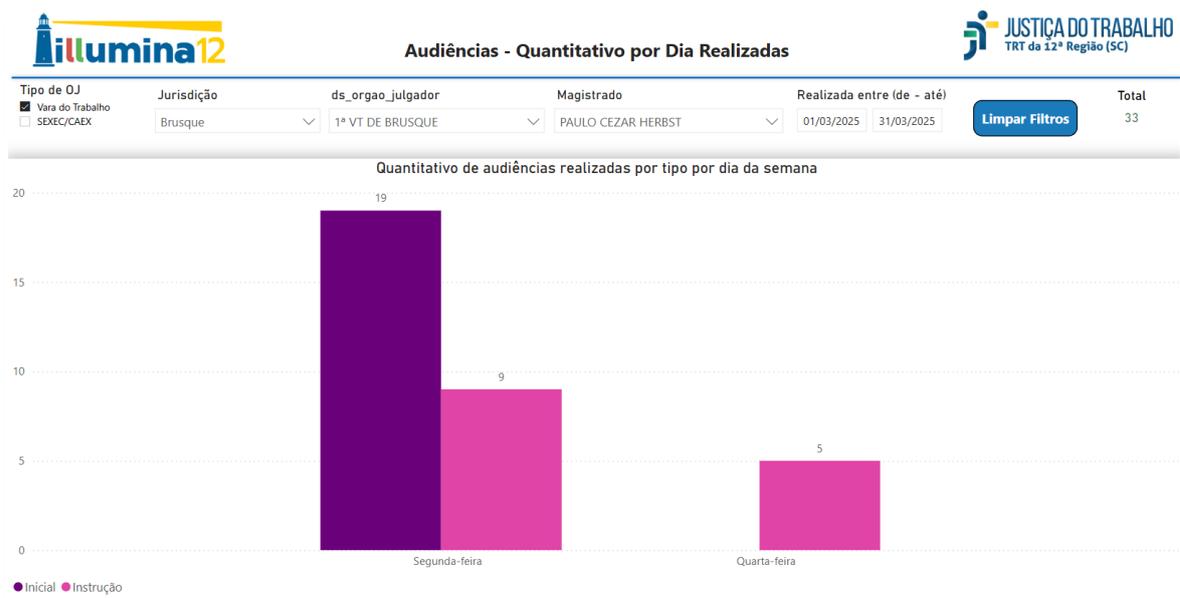
Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

A) JUIZ TITULAR



O Exmo. Juiz Titular, Hélio Henrique Garcia Romero, realizou, no período de 1º a 31-03-2025, 7 iniciais, 25 instruções e uma conciliação em conhecimento, na 1ª Vara do Trabalho de Brusque.

B) JUIZ SUBSTITUTO



O Exmo. Juiz Substituto, Paulo Cezar Herbst, realizou, no período 1º a 31-03-202, 19 iniciais e 14 instruções, na 1ª Vara do Trabalho de Brusque.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média das varas do trabalho do foro e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

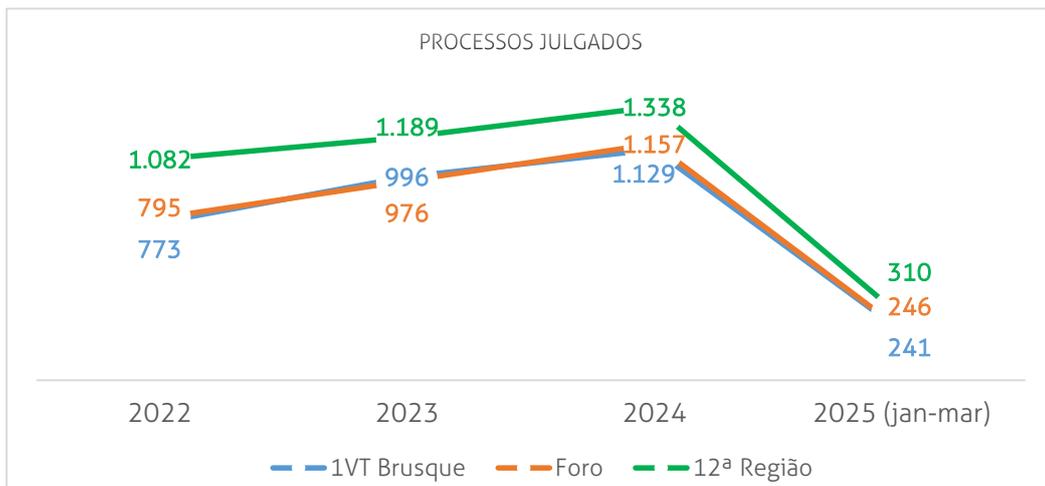
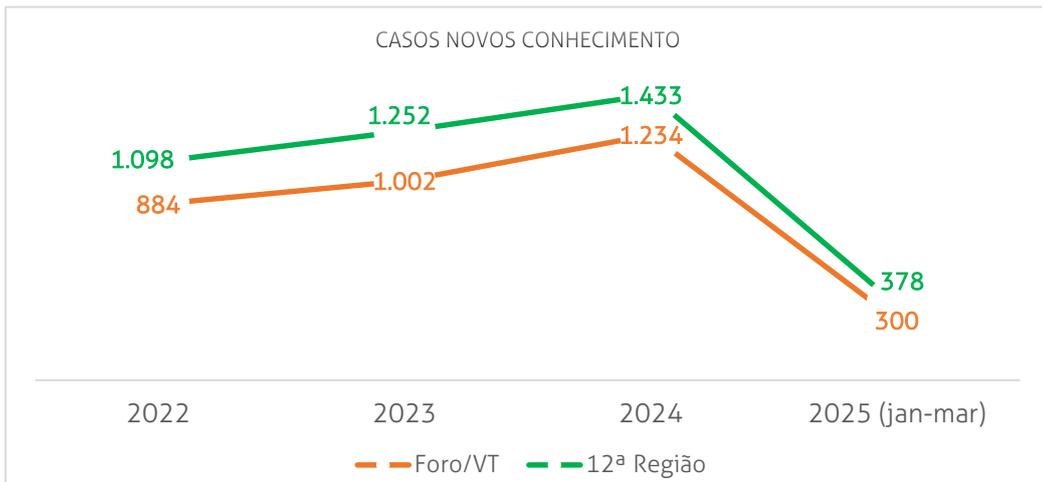
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

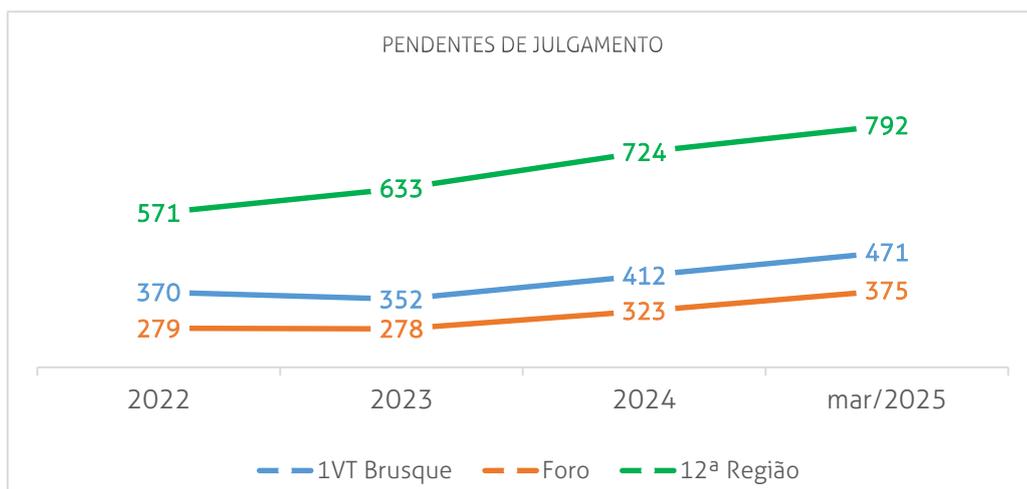


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

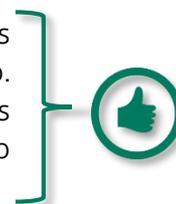
Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 1ª Vara do Trabalho de Brusque, nos últimos quatro anos.





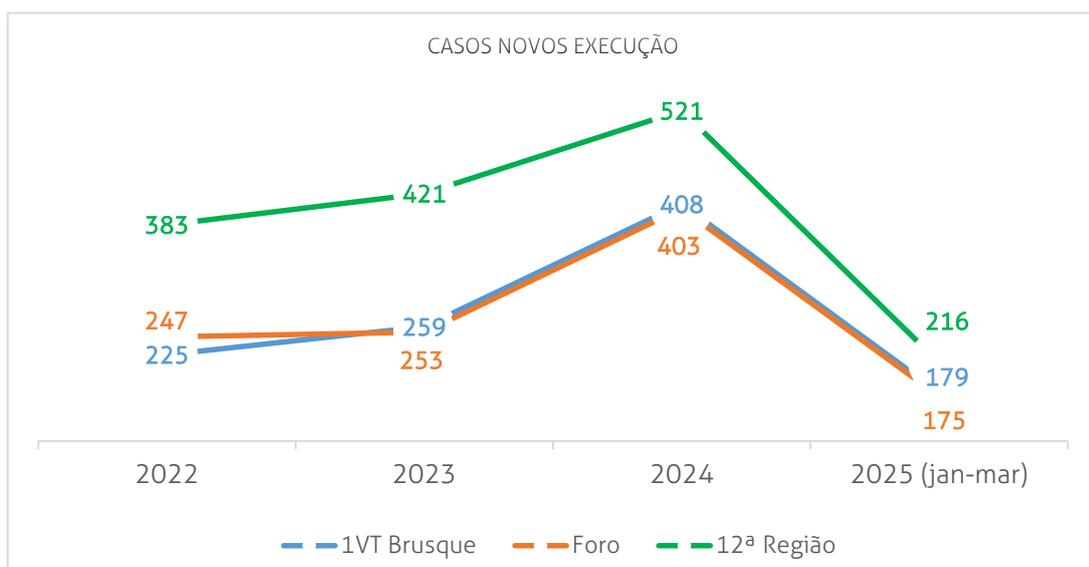
A média de casos novos de conhecimento no foro trabalhista aumentou nos últimos anos. Apesar do aumento, cada vara recebeu menos processos que a média da 12ª Região em 2025 (jan-mar).

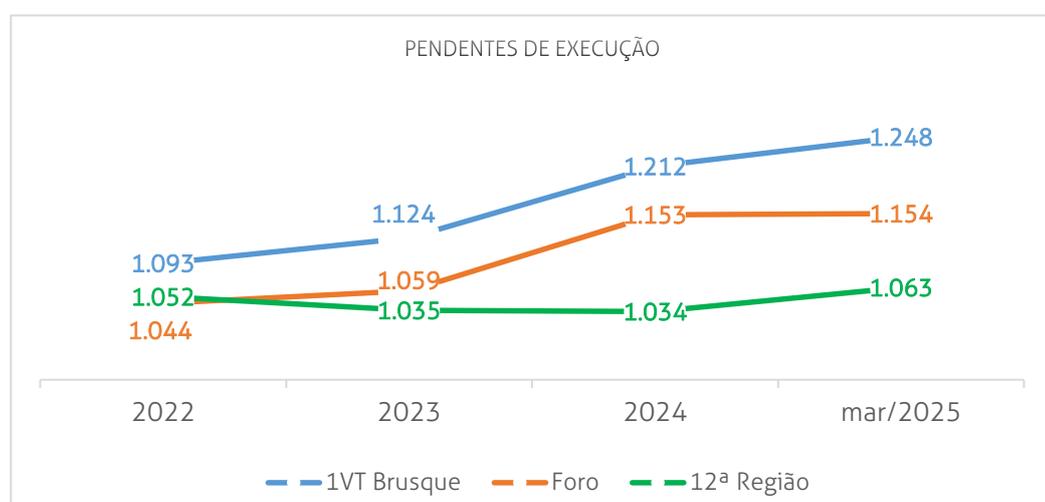
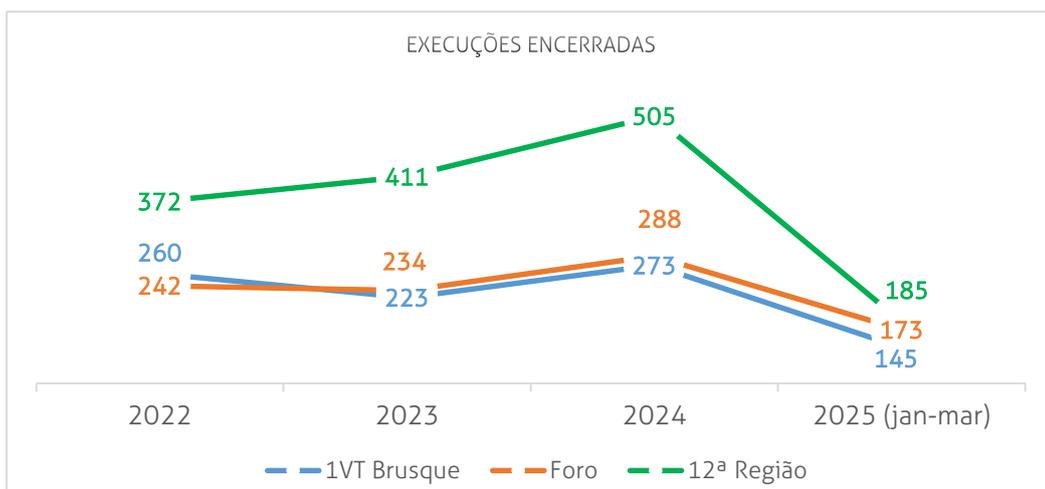
A quantidade de processos julgados na unidade judiciária aumentou nos últimos anos e, em 2025 (jan-mar), está inferior às médias do foro e da 12ª Região. Ainda assim, a quantidade de processos pendentes de julgamento aumentou nos últimos anos e, em 31-03-2025, está acima da média do foro, mas permanece abaixo da média da 12ª Região.



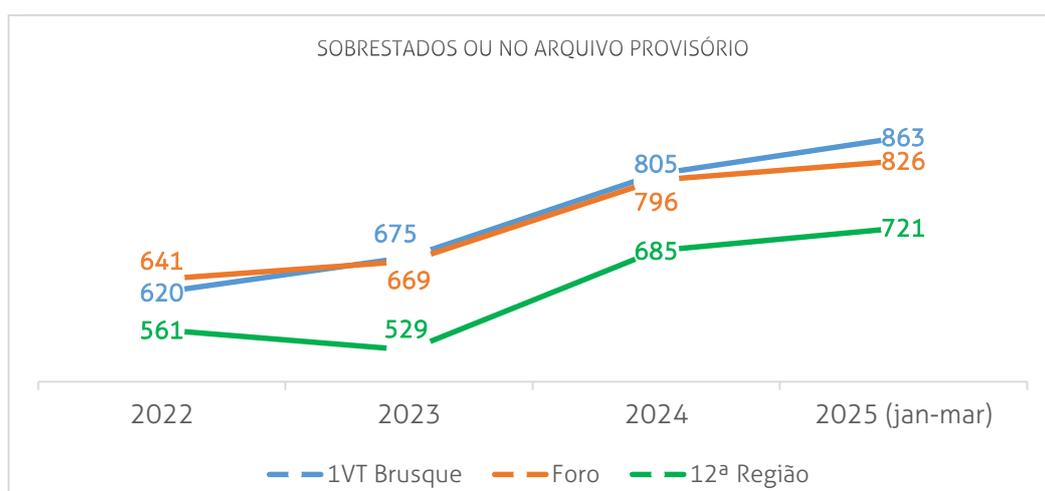
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 1ª Vara do Trabalho de Brusque, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados e arquivados provisoriamente:



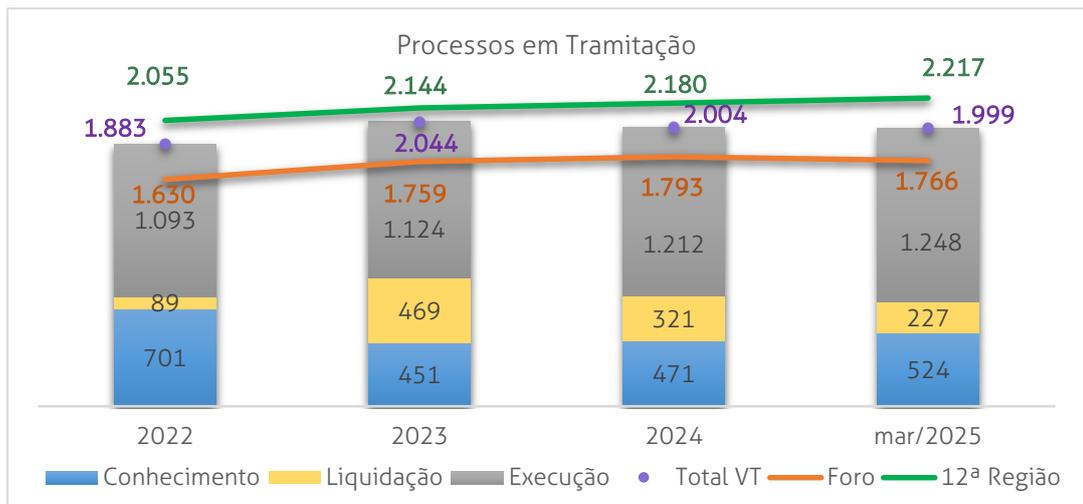
A quantidade de casos novos de execução na vara do trabalho aumentou nos últimos anos. Apesar do aumento, a unidade iniciou menos execuções que a média da 12ª Região em 2025 (jan-mar).

Em relação à quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária, não houve variação significativa nos últimos anos. Em 2025 (jan-mar) foram encerradas menos execuções que as médias do foro e da 12ª Região. Já a quantidade de processos pendentes de execução aumentou nos últimos anos e, em 31-03-2025, está acima das médias do foro e da 12ª Região.

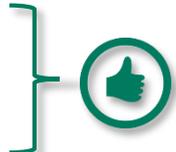


2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 1ª Vara do Trabalho de Brusque, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

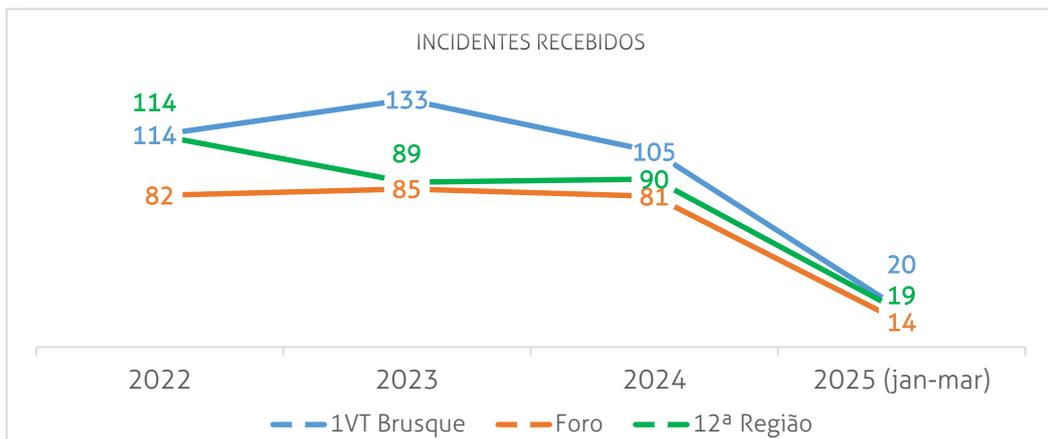


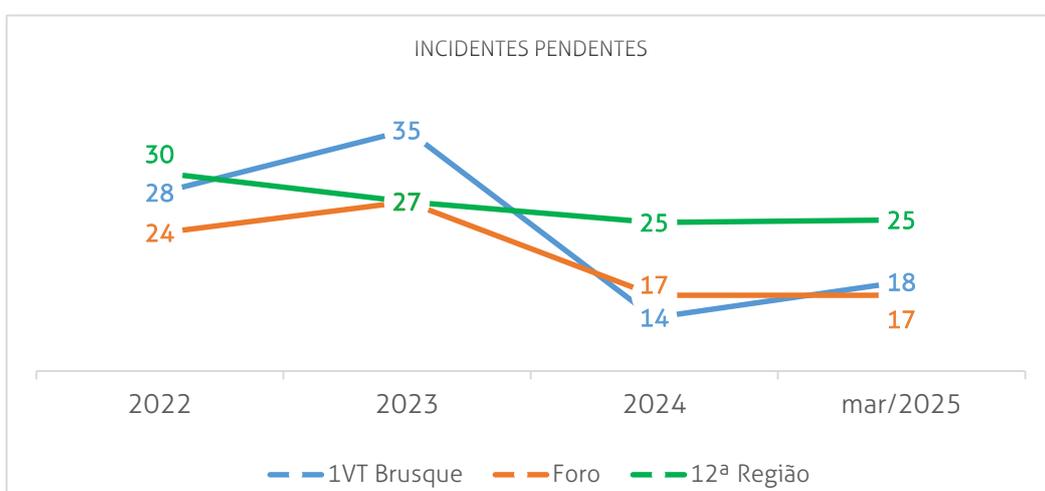
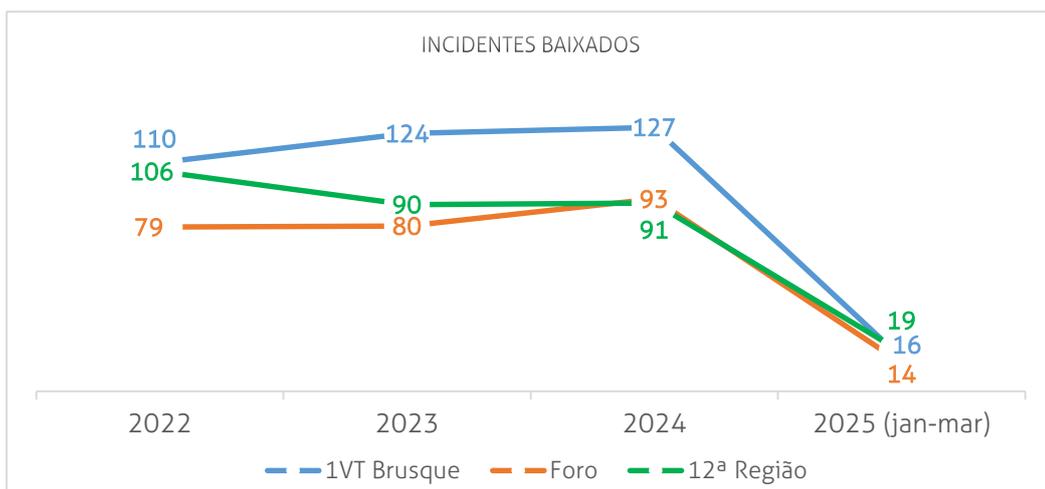
O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, aumentou nos últimos anos, e, em 31-03-2025, está acima da média do foro e abaixo da média da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.



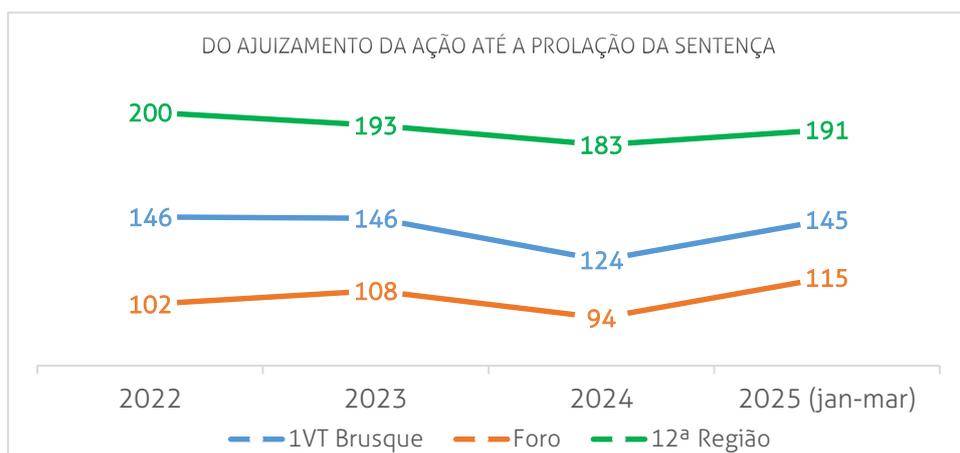


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, restando poucos incidentes pendentes.

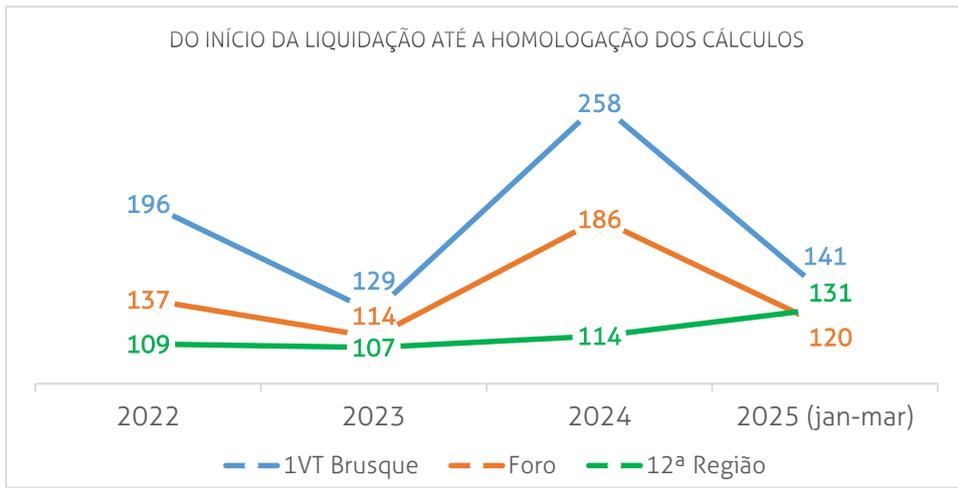


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

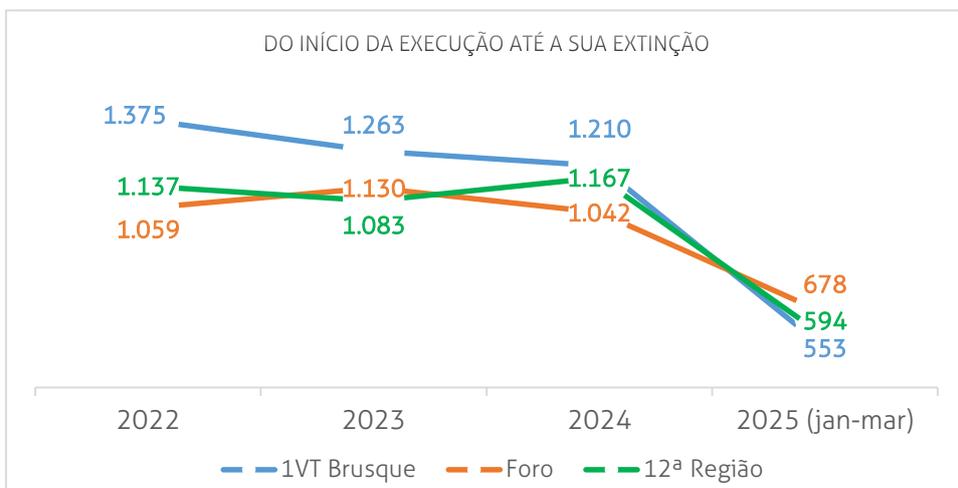
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região.



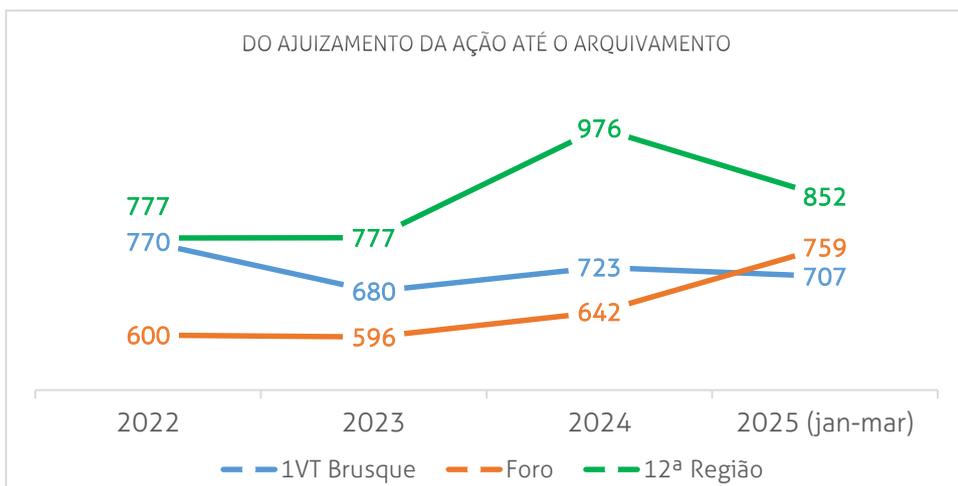
145 dias até a sentença



141 dias para liquidar



553 dias para executar



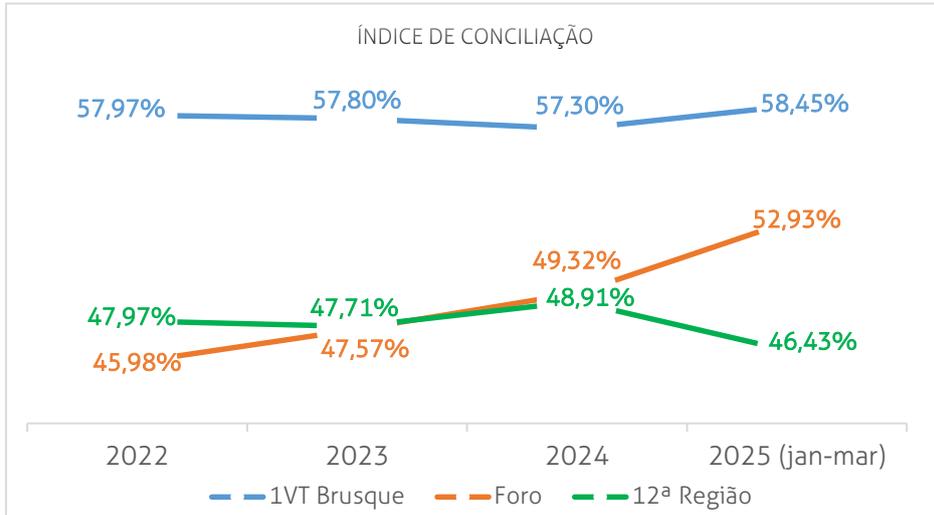
707 dias de duração do processo

Os prazos médios em geral reduziram ou se estabilizaram nos últimos anos. Em 2025 (jan-mar), com exceção do prazo para liquidação, os demais estão abaixo da média da 12ª Região.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na 1ª Vara do Trabalho de Brusque, nos últimos quatro anos.



58,45% dos processos conciliados

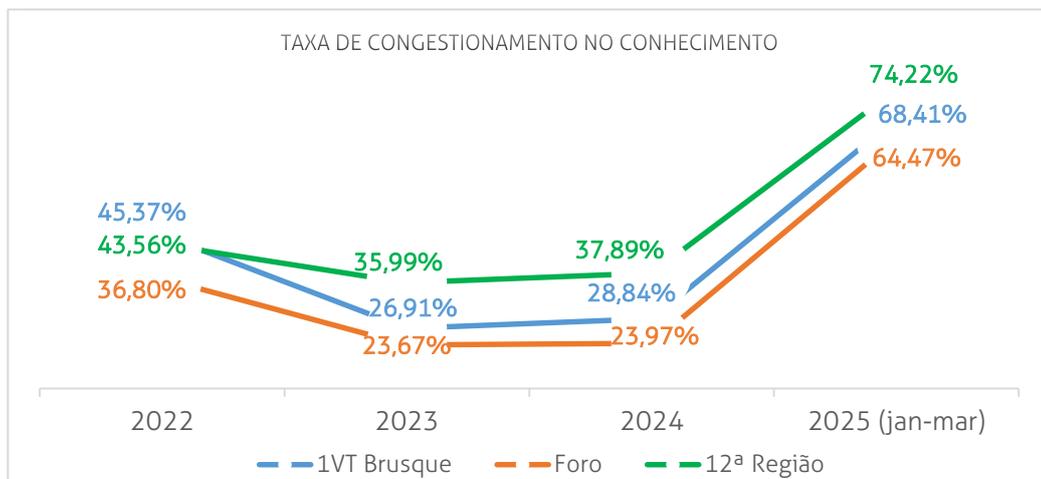
O índice de conciliação da unidade não apresentou variação significativa nos últimos anos, mantendo-se acima das médias do foro e da 12ª Região em todo o período.



2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

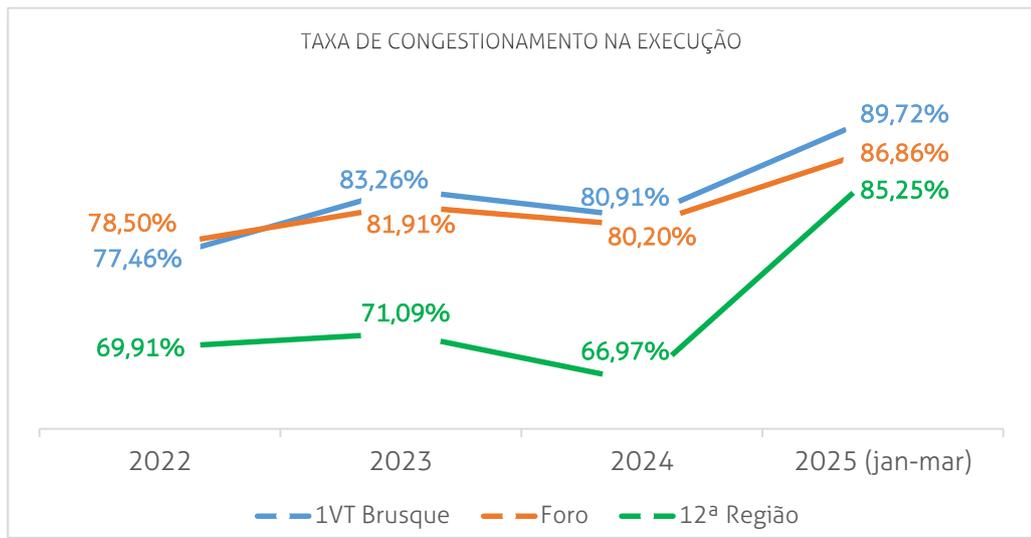
Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 1ª Vara do Trabalho de Brusque, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



Nos últimos anos, houve redução na taxa de congestionamento no conhecimento da unidade. Em 2025 (jan-mar), a taxa está acima da média do foro e abaixo da média da 12ª Região.



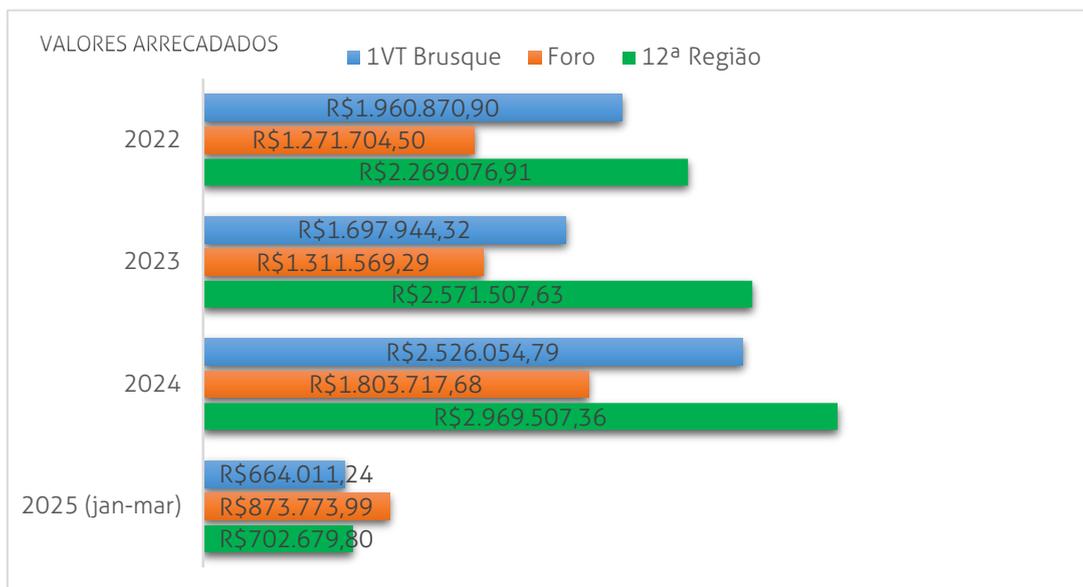


Em relação à taxa de congestionamento na execução, houve aumento desde 2022. Em 2025 (jan-mar), está superior às médias do foro e da 12ª Região.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela 1ª Vara do Trabalho de Brusque comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.

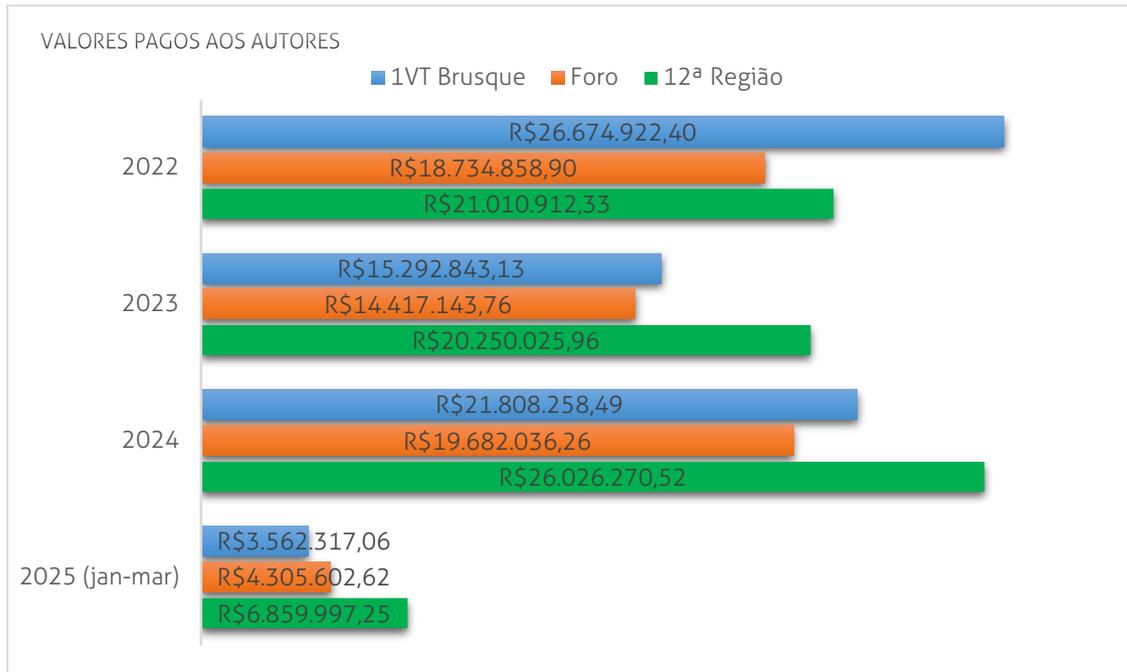


Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:

R\$664.011,24

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 1ª Vara do Trabalho de Brusque comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$3.562.317,06

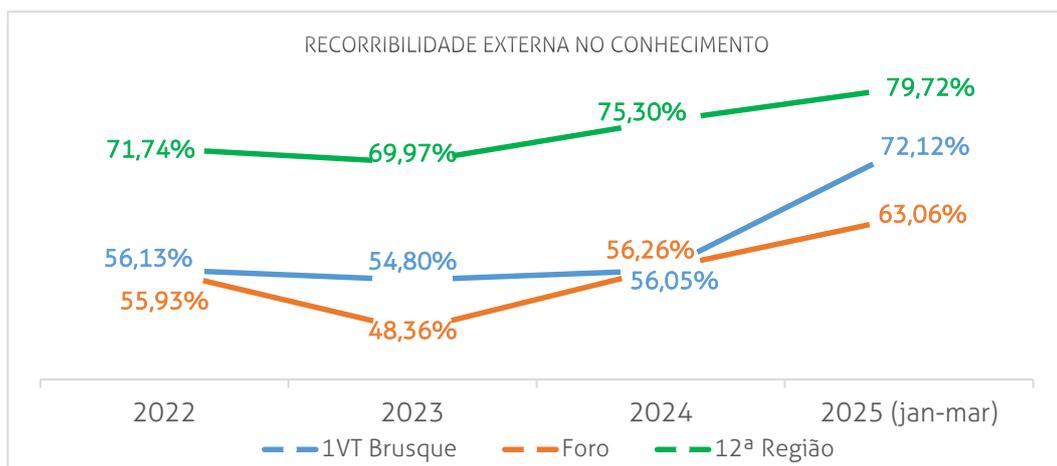
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2025 (jan-mar) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **72,12%**, superior à média do foro, que foi de 63,06%, e inferior à média da 12ª Região, que foi de 79,72%.

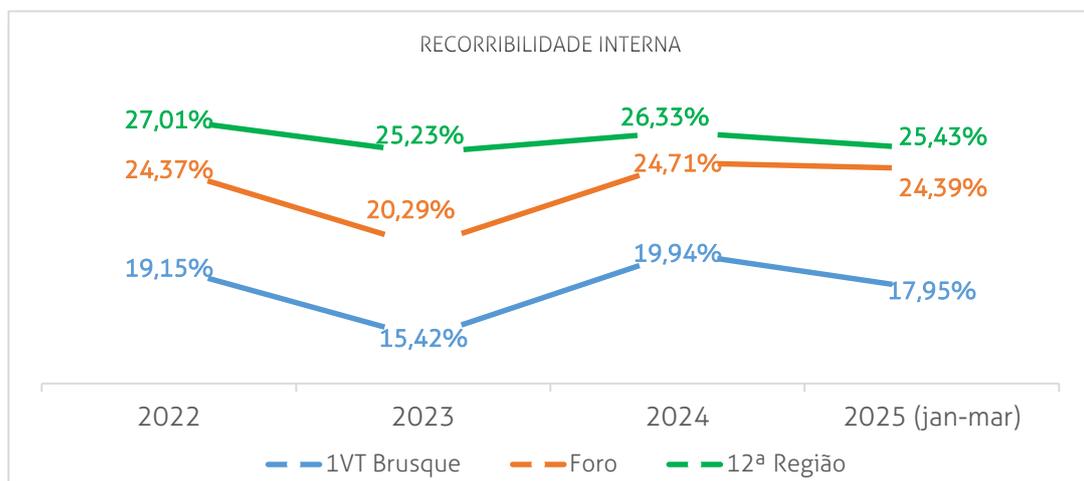


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2025 (jan-mar) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **17,95%**, inferior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **24,39%** e **25,43%**, respectivamente.



| 2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da 1ª Vara do Trabalho de Brusque, no ano de 2024 e de janeiro a março de 2025, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Caex ou de Cejusc.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2024	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Hélio Henrique Garcia Romero (Titular)	5,62	85	32	0	0
Paulo Cezar Herbst	11,73	923	487	19	0
Glaucio Guagliariello	16,86	24	16	0	0
Alessandro Friedrich Saucedo	91,69	16	0	0	0
Camila Souza Pinheiro	7,75	16	5	0	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	34,64	14	3	0	0
Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	42,8	11	6	0	0
Roberto Masami Nakajo	-	11	11	0	0
Alexandre Silva de Lorenzi Dinon	2,17	9	3	0	0
Thiago Mafra da Silva	10,57	7	0	0	0
Paulo André Cardoso Botto Jacon	0	6	5	0	0
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	1	3	2	0	0
Fabricio Zanatta	-	3	3	0	0
Cezar Alberto Martini Toledo	14	1	0	0	0

ANO: 2025

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-03-2025	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Hélio Henrique Garcia Romero (Titular)	3,47	27	13	1	0
Paulo Cezar Herbst	13,66	166	90	10	0
Camila Souza Pinheiro	4,95	38	15	1	0
Bernardo Moré Frigeri	-	5	5	0	0
Roberto Masami Nakajo	-	2	2	0	0
Alexandre Silva de Lorenzi Dinon	-	1	1	0	0
Laís Manica	-	1	1	0	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	-	1	1	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) que atuou em processos da 1ª Vara do Trabalho de Brusque, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Caex ou de Cejusc.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Hélio Henrique Garcia Romero (Titular)	3	20	65	0	0	7	2	97
Paulo Cezar Herbst	11	255	258	1	0	736	156	1417
Glaucio Guagliariello	2	7	9	0	0	39	4	61
Roberto Masami Nakajo	0	0	0	0	0	22	4	26
Camila Souza Pinheiro	0	1	15	0	0	1	0	17
Marcos Henrique Bezerra Cabral	0	4	10	0	0	2	0	16
Thiago Mafra da Silva	0	11	5	0	0	0	0	16
Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	2	8	3	0	0	2	0	15
Paulo André Cardoso Botto Jacon	0	0	0	0	0	13	2	15
Alexandre Silva de Lorenzi Dinon	1	0	10	0	0	1	1	13
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	0	1	4	0	0	1	0	6
Cezar Alberto Martini Toledo	0	0	4	0	0	1	1	6
Fabricio Zanatta	0	1	5	0	0	0	0	6

ANO: 2025

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Hélio Henrique Garcia Romero (Titular)	0	9	33	1	0	2	0	45
Paulo Cezar Herbst	0	39	40	0	0	140	26	245
Camila Souza Pinheiro	0	16	30	0	0	7	3	56
Bernardo Moré Frigeri	0	0	0	0	0	9	4	13
Roberto Masami Nakajo	0	0	0	0	0	11	1	12
Laís Manica	0	0	0	0	0	8	0	8
Marcos Henrique Bezerra Cabral	0	0	0	0	0	5	0	5
Alexandre Silva de Lorenzi Dinon	0	0	0	0	0	2	0	2

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST



Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.

Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.

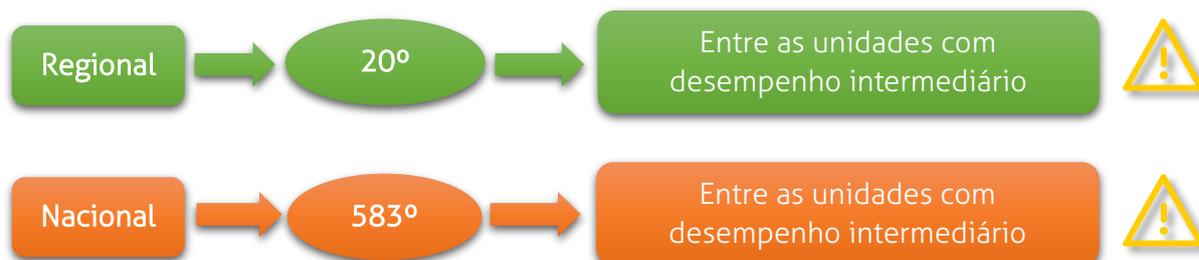


Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A 1ª Vara do Trabalho de Brusque, considerando o período de 1º-01-24 até 31-12-24, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,423**, que indica que a unidade está na **20ª** posição na Região. No comparativo nacional, está na **583ª** posição entre 1.568 Varas do Trabalho.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,2713	0,3588	0,4201	0,5269	0,5379

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente** (índice acima de 0,5 e pior que a média):

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-01-23 até 31-12-23		1º-01-24 até 31-12-24	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença	0,7581	79,2	0,7048	65,34
Produtividade por Servidor	0,6193	181,44	0,5045	246,75
Pendentes por Servidor	0,4971	223	0,5714	250



Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 65,34%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 54,55%. Foram baixadas 812 cumprimentos de sentença no período de 1º-01-24 até 31-12-24, restando pendentes 1.531 em 31-12-24.



Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 246,75, menor que a média da 12ª Região, que foi de 247. Foram baixados 1.162 processos na fase de conhecimento e 812 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-01-24 até 31-12-24. Havia 8 servidores lotados em 31-12-24.



Pendentes por servidor: Este indicador mede a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença pela quantidade de servidores lotados no último dia do período. A quantidade de pendentes por servidor da unidade foi de 250, maior que a média da 12ª Região, que foi de 216. A unidade possuía, em 31-12-24, 471 processos em conhecimento e 1.531 processos em cumprimento de sentença, enquanto havia 8 servidores lotados.



Para uma melhora no índice, a unidade deve reduzir a quantidade de processos pendentes em execução.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):**



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. A unidade possui poucos processos nesta situação.



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-12-24.



Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio na fase de conhecimento da unidade foi de 124 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 182 dias.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 58,6%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 50,82%. Foram conciliados 586 processos dos 1.000 solucionados de 1º-01-24 até 31-12-24.

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Brusque em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2024 e de 2025 até março.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



Metas Estratégicas

2.4.1. METAS 2024

Meta	Descrição	CB*	Grau de Cumprimento	Resultado
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	28,62%	94,76%	Cumprida (CB)
Meta 2	Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020.	-	102,04%	Cumprida
Meta 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2022.	-	107,53%	Cumprida
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	60,85%	91,77%	Cumprida (CB)

Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).	30,08%	115,57%	Cumprida
100% Digital	80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.	-	91,60%	Cumprida

* CB = Cláusula de barreira.

2.4.2. METAS 2025

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, com dados de janeiro a dezembro, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, o que é apresentado a seguir.

2.4.2.1. RESUMO - METAS 2025

Meta	Descrição	CB*	Grau de Cumprimento	Resultado**
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.	30,86%	80,20%	Cumprida (CB)
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.	-	103,66%	Cumprida
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.	-	100,00%	Cumprida
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	62,68%	100,45%	Cumprida
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).	30,33%	97,53%	Cumprida (CB)
100% Digital	80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.	-	91,40%	Cumprida
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2024 a 31-07-2025).	-	101,30%	Cumprida

* CB = Cláusula de barreira. ** Resultado parcial.

| 2.4.2.2. DETALHAMENTO - METAS 2025

| A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



Até o mês de março, o grau de cumprimento da meta de conhecimento da 1ª Vara do Trabalho de Brusque foi de **80,20%***.

Unidade judiciária	Meta de julgamento**	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
1ª Vara do Trabalho de Brusque	298	239	80,20%	30,86%	59

*Atingida pela cláusula de barreira (CB), TCL abaixo de 40%. ** Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessorbados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

| B) META 2 - PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.



Até o mês de março, o grau de cumprimento da meta de processos antigos da 1ª Vara do Trabalho de Brusque, parte 1, foi de **103,66%** em relação aos autuados até 31-12-2023.

Unidade (Procs. Autuados até 2023)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
1ª Vara do Trabalho de Brusque	351	342	97,44%	103,66%	-13

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.



Até o mês de março, o grau de cumprimento da meta de processos antigos da 1ª Vara do Trabalho de Brusque, parte 1, foi de **100%** em relação aos autuados até 31-12-2020.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
1ª Vara do Trabalho de Brusque	-	-	100,00%	100,00%	0

| C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



Até o mês de março, o grau de cumprimento da meta de conciliações da 1ª Vara do Trabalho de Brusque foi de **100,45%.***

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
1ª Vara do Trabalho de Brusque	131	209	62,40%	62,68%	100,45%	-1

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



Até o mês de março, o grau de cumprimento da meta de congestionamento da 1ª Vara do Trabalho de Brusque foi de **97,53%.***

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspen- sos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
1ª Vara do Trabalho de Brusque	1.987	1.981	1.116	29,58%	30,33%	97,53%	21

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



Em março, a 1ª Vara do Trabalho de Brusque contava com **91,40%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
1ª Vara do Trabalho de Brusque	1.880	2.057	91,40%

F) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2024 a 31-07-2025).



Até o mês de março, o Índice de Atendimento à Demanda da 1ª Vara do Trabalho de Brusque foi de **101,30%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Baixados	IAD (%)	Saldo para IAD (%)
1ª Vara do Trabalho de Brusque	461	467	101,30%	-6

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme subitem 4.5.1 da ata da correção ordinária realizada na unidade em 2024, PJeCor CorOrd nº 0000077-15.2024.2.00.0512, durante a correção anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correção anterior.



No subitem 8.1 da ata da correção anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações reiteradas e das determinações específicas, conforme seção 5 desta ata; e
- II. a observação das recomendações específicas, conforme seção 6 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 4904572, a 1ª Vara do Trabalho de Brusque prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata, em 16-09-2024.

Em 03-10-2024, conforme ID 4988520, verificou-se que:

- não foi cumprida a determinação específica 5.1.I – processos na tarefa “Cumprimento de providências” com prazo vencido no GIGS;

- foi cumprida a determinação específica 5.1.III – relativa à redução ao prazo para realização das audiências iniciais; e

- foi cumprida parcialmente a determinação 5.1.IV – referente a evitar deixar processos à margem da pauta.

A determinação de associar as contas do Projeto Garimpo e saneá-las (5.1.II) estava no prazo para cumprimento (até 15-01-2025). Também foi constatado que a agenda da unidade, não estava preenchida com os dias de presença de cada magistrado.

Em face ao constatado nas análises e ao informado pela diretora de secretaria na manifestação, a unidade foi intimada para apresentar plano de trabalho no prazo de 15 dias para regularizar os processos com GIGS vencido há mais de cinco dias, e no mesmo prazo, passar a preencher a agenda da unidade na internet com informações acerca da presença dos (as) magistrados(as).

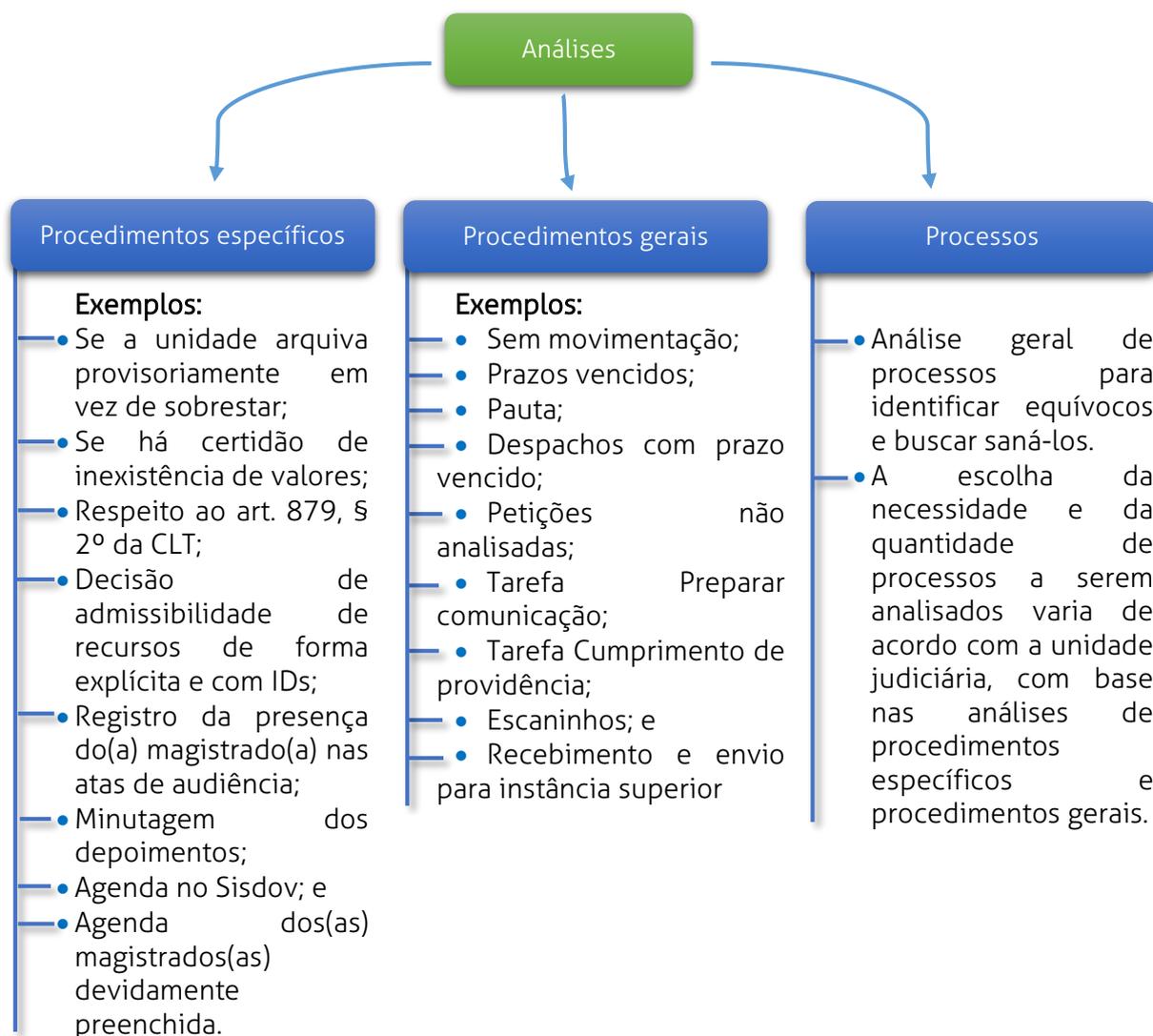
Em 08-11-2024 (ID 5154528), a diretora de secretaria solicitou, em 12-11-2024 (ID 5168238), ampliação do prazo para apresentação do plano de trabalho para 6 meses após o retorno dos servidores.

Foi acolhida parcialmente a solicitação (conforme despacho do ID 5171347), tendo-se concedido prazo suplementar de 120 dias para a unidade sanear os prazos vencidos no GIGS.

Em 10-02-2025, conforme ID 5501839, a unidade informou quanto ao andamento das atividades na unidade e às providências relativas às determinações da correição. Em 19-03-2025 (ID 5644962), o Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor recomendou, considerando as providências tomadas, que magistrados(as) e servidores(as) continuassem envidando esforços para melhora dos índices da unidade. Após a ciência do despacho, os autos foram arquivados definitivamente no PJeCor.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correição são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se abaixo os processos analisados durante a correição ordinária.

Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no [subitem 4.4, "A"](#) desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATSum nº 0000082-06.2024.5.12.0010
ATSum nº 0000081-26.2021.5.12.0010

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há observância parcial das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102), pois falta informar acerca da representação processual e a indicação dos respectivos IDs.



II) a frequência do comparecimento do juiz titular e do juiz substituto na sede do juízo está informada no [subitem 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [subitem 2.1](#) da presente ata.

IV) os principais prazos da vara do trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no [subitem 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) da presente ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [subitem 4.5](#) desta ata.

VI) magistrados(as) e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

I 4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos no mesmo dia do decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 28-04-2025, havia processos na tarefa "Prazos vencidos" desde 15-04-2025. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 14-04-2025.

II) em 4-4-2025 havia **124** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

A direção de secretaria informou que: há situações específicas, a exemplo do processo 0000302-16.2022.5.12.0061 - suspenso - aguardando Reclamação nº 0000125-07.2023.5.12.0000. Mas a maioria, refere-se ao procedimento adotado na unidade: prazos concedidos às partes para apresentação de defesa e documentos(réu), bem como de manifestação(autor) e de especificação das provas a produzir, para posterior inclusão em pauta de instrução.

III) a remessa dos processos ao Cejusc é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, em 2025 (jan-mar) foram prolatadas 19 sentenças liquidadas, o equivalente a **31,67%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve redução em relação ao ano anterior, quando a relação era de 32,99%.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição, foi verificado que o GPrec está devidamente atualizado em relação às RPVs.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **91,40%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia 151 petições não apreciadas no escaninho e a mais antiga era de 11-04-2025, sete dias úteis.



IX) os magistrados fazem constar na ata de audiência a indicação do tempo correspondente a cada tema, conforme disposto no § 2º do art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#).



4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, o imóvel que abriga o Foro Trabalhista de Brusque foi amplamente reformado em 2018 e passou por manutenções corretivas e preventivas pontuais nos últimos anos, além da recuperação do telhado em 2023. Em 25-09-2024, foi realizada vistoria no imóvel.

A CPO também destaca que,

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 1,74, o que a posiciona na 30ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório do Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a 1ª Vara do Trabalho de Brusque tem 59 contas pendentes a cumprir, referentes a depósitos judiciais.

4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

A) SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 08-04-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 62 contas judiciais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas saneadas

Buscar Limpar

A 1ª Vara do Trabalho de Brusque informou três contas judiciais, que constam na listagem atual do Garimpo, nos Proads nº 2.686/2024, nº 2.733/2024 e nº 15.614/2024, que serão tratadas nos referidos expedientes. Portanto, existem cinquenta e nove contas judiciais pendentes de saneamento na unidade jurisdicional.

B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$ 500,01

Na pesquisa realizada em 08-04-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais saneadas com saldo.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas saneadas

Buscar Limpar

C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 08-04-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas cinco contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Brusque (processos arquivados ou em tramitação).

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: [empty]

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

A Diap ficará responsável pela associação e saneamento das cinco contas judiciais que constam na listagem atual do Garimpo, pois elas foram abertas até 31-12-2010 e possuem saldos de até R\$ 150,00. Portanto, não existem contas judiciais pendentes de associação na referida jurisdição.

4.3.3. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 08-04-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 38 contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Brusque.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: [empty]

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

A Diap ficará responsável pela associação e saneamento de doze contas recursais que constam na listagem atual do Garimpo, pois elas foram abertas até 31-12-2010 e possuem saldos de até R\$ 150,00. Portanto, existem vinte e seis contas recursais pendentes de associação na referida jurisdição.

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 08-04-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foi localizada uma conta recursal pendente de saneamento.

The screenshot shows a search filter interface titled 'Filtros'. The following fields are highlighted with red boxes and arrows:

- Tipo:** Recursais
- Saldo:** 500,01
- Vara associada:** VARA DO TRABALHO CORREICIONADA
- Associação/Arquiv:** Arquivados
- Data de arquivamento:** 14/02/2019
- Buscar** button

4.3.4. PROADS ABERTOS

A) PROAD Nº 2.686/2024 - BENEFICIÁRIO FALECIDO

No referido PROAD, a unidade judiciária informou uma conta judicial associada a processo cujo beneficiário do valor é falecido.

O referido expediente foi arquivado temporariamente, pois esta Corregedoria Regional está aguardando orientações da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho sobre o tratamento dos depósitos judiciais cujos(as) beneficiários(as) são falecidos(as).

B) PROAD Nº 2.733/2024 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

No referido PROAD, a unidade judiciária informou uma conta judicial associada a processo, cujo valor localizado se refere à contribuição previdenciária.

Devido à inexistência de dados da parte autora e falecimento da parte ré, a unidade judiciária solicitou orientações quanto ao prosseguimento do Pedido de Providências.

O expediente está sendo tratado pela Divisão de Análise e Apoio - Diap.

| C) PROAD Nº 2.751/2024 - BENEFICIÁRIO FALECIDO

No referido PROAD, a unidade judiciária informou uma conta judicial associada a processo cujo beneficiário do valor é falecido.

O referido expediente foi arquivado temporariamente, pois esta Corregedoria Regional está aguardando orientações da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho sobre o tratamento dos depósitos judiciais cujos(as) beneficiários(as) são falecidos(as).

| D) PROAD Nº 2.958/2024 - BENEFICIÁRIO FALECIDO

No referido PROAD, a unidade judiciária informou uma conta judicial associada a processo cujo beneficiário do valor é falecido.

O referido expediente foi arquivado temporariamente, pois esta Corregedoria Regional está aguardando orientações da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho sobre o tratamento dos depósitos judiciais cujos(as) beneficiários(as) são falecidos(as).

| E) PROAD Nº 15.614/2024 - BENEFICIÁRIO FALECIDO

No referido PROAD, a unidade judiciária informou duas contas judiciais associadas a processo cujo beneficiário dos valores é falecido.

O referido expediente foi arquivado temporariamente, pois esta Corregedoria Regional está aguardando orientações da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho sobre o tratamento dos depósitos judiciais cujos(as) beneficiários(as) são falecidos(as).

| F) PROAD Nº 17.288/2024 - BENEFICIÁRIO NÃO IDENTIFICADO

No referido PROAD, a unidade judiciária informou uma conta judicial associada a processo, cujo beneficiário do valor não foi identificado, e emitiu a certidão conforme determina o art. 8º, § 2º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

O expediente foi arquivado temporariamente, aguardando a transferência do valor para uma conta judicial única vinculada à Corregedoria Regional, nos termos do art. 10, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

| 4.3.5. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a diretora de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- II. Contas judiciais pendentes de associação;
- III. Contas judiciais pendentes pós-garimpo;
- IV. Contas recursais pendentes de associação;
- V. Contas recursais pendentes de saneamento; e
- VI. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na [Instrução Normativa nº 36 do TST](#), no [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) e na [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#).

A) PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA



ATSum nº 0000393-72.2023.5.12.0061
 ATOrd nº 0000771-21.2022.5.12.0010
 ATSum nº 0000367-96.2024.5.12.0010
 ATOrd nº 0000530-13.2023.5.12.0010
 ATSum nº 0000685-89.2018.5.12.0010
 ATOrd nº 0000177-07.2022.5.12.0010
 ATOrd nº 0000562-18.2023.5.12.0010
 ATSum nº 0000875-76.2023.5.12.0010
 ATSum nº 0000237-09.2024.5.12.0010
 CogPag nº 0000968-05.2024.5.12.0010

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

Após análise realizada nos processos listados no [subitem 4.4, "A"](#), constatou-se que inexistem evidências de não conformidade.

4.5. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram realizadas com base nos processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do [subitem 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 04-04-2025, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.5.1. PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE E COM OBSERVAÇÕES

Listam-se abaixo as determinações e recomendações enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

I. Agenda: analisado em 25-04-2025.

Situação encontrada	Constata-se que não há informações do Juiz titular na agenda disponibilizada na página deste Regional, na <i>internet</i> .
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que o Exmo. Magistrado preencha a agenda com informações acerca da presença e da ausência.
Cumprimento em 25-04-2025	CUMPRIDA

II. Sobrestamento por execução frustrada: analisado em 25-04-2025.

Situação encontrada	Há processos equivocadamente sobrestados pelo motivo "execução frustrada", conforme exemplificados abaixo.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que, no prazo de 5 dias , analise os 48 processos que estão sobrestados por execução frustrada e altere o motivo daqueles que devem ser sobrestados por outro motivo.
Exemplos	ATSum 0000471-30.2020.5.12.0010, ATOrd 0000024-47.2017.5.12.0010 e ATOrd 0000484-97.2018.5.12.0010
Cumprimento em 25-04-2025	CUMPRIDA

III. Juízo de admissibilidade dos recursos: analisado em 25-04-2025.

Situação encontrada	<p>A unidade judiciária observa parcialmente o disposto no <i>caput</i> do art. 114 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, quanto ao pronunciamento explícito dos pressupostos de admissibilidade, uma vez que não analisa a representação processual.</p> <p>Art. 114. No exercício do controle de admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos, o juiz deve verificar o preenchimento de todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos dos recursos, antes de seu processamento, cabendo-lhe formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento desses requisitos. (grifo nosso)</p> <p>Portanto, a decisão de admissibilidade deve ser específica à(s) peça(s) recursal(is) e de contraminuta(s), da representação processual e do preparo, se for exigível, fazendo constar os respectivos IDs indexados (com link).</p>
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que o juízo observe integralmente o referido dispositivo, doravante, inclusive fazendo constar os IDs indexados da(s)

	peça(s) recursal(is) e de contraminuta(s), da representação processual e do preparo, se for exigível.
Exemplos	ATOrd nº 0000576-65.2024.5.12.0010, ATOrd nº 0000810-81.2023.5.12.0010 e ATOrd nº 0000418-10.2024.5.12.0010
Cumprimento em 25-04-2025	CUMPRIDA

IV. Minutagem dos depoimentos: analisado em 25-04-2025.

Situação encontrada	O Juízo não faz a minutagem dos depoimentos nas atas de audiência, conforme disposto no § 2º do art. 3º c/c o art. 8º, ambos da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 2/2025 , uma vez que o Juiz Titular faz apenas um resumo sem qualquer tópico e o Juiz Substituto faz indicações de tempo a cada período de cerca de cinco minutos, sem, contudo, indicar os tópicos ou temas.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que o Juízo passe a observar o referido dispositivo, registrando nas atas de audiência os minutos e os segundos dos depoimentos, separando-os por tópicos.
Exemplo	ATSum 0000962-95.2024.5.12.0010, ATOrd 0001397-44.2023.5.12.0062 e ATOrd 0000632-45.2017.5.12.0010
Cumprimento em 25-04-2025	CUMPRIDA

V. Escaninho - Petições não apreciadas: analisado em 25-04-2025.

Situação encontrada	Há 280 petições não apreciadas, das quais cerca de 40 foram protocolizadas há mais de 10 dias.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que analise as petições paradas há mais de 10 dias, no prazo de 10 dias , e busque formas de manter o escaninho com petições protocolizadas há não mais de 10 dias.
Cumprimento em 25-04-2025	CUMPRIDA

VI. Escaninho - Documentos internos - Mandados devolvidos: analisado em 25-04-2025.

Situação encontrada	Há 31 mandados devolvidos, dos quais cerca de 10 foram devolvidos há mais de 10 dias.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que dê andamento aos processos cujo mandado foi devolvido há mais de 10 dias, no prazo de 5 dias .
Exemplo	ATAIc nº 0000856-70.2023.5.12.0010; ATSum nº 0000515-15.2021.5.12.0010; ATSum nº 0000138-39.2024.5.12.0010.
Cumprimento em 25-04-2025	CUMPRIDA

VII. Escaninho - Documentos internos - Mandados pendentes: analisado em 25-04-2025.

Situação encontrada	Há 41 mandados neste escaninho. Observa-se que há 3 mandados pendentes há mais de 30 dias e o mais antigo aguarda cumprimento desde 08-12-2024.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria diligencie junto à Caex para que os Oficiais de Justiça priorizem o cumprimento dos mandados pendentes há mais de 30 dias, no prazo de 5 dias .
Exemplo	ATSum nº 0000016-26.2024.5.12.0010; ATOrd nº 0000229-66.2023.5.12.0010; ATOrd nº 0000969-87.2024.5.12.0010.
Cumprimento em 25-04-2025	CUMPRIDA

VIII. Determinações específicas em processos: analisados em 25-04-2025.

Processo	ATSum nº 0000082-06.2024.5.12.0010
Situação encontrada	No despacho de 08-07-2024 (ID c1ef104) foi determinado o início da fase de execução, ainda não registrada. O processo está sobrestado pelo motivo "falência ou recuperação judicial" desde 12-03-2025, sem determinação do juízo para tanto, bem como sem ter sido expedida a certidão de habilitação de crédito no juízo falimentar.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que dessobreste o processo, registre o início da execução e dê andamento ao feito, no prazo de 5 dias .
Cumprimento em 25-04-2025	CUMPRIDA

Processo	ATSum nº 0000081-26.2021.5.12.0010
Situação encontrada	Foi registrado o trânsito em julgado em 31-08-2021 (ID 0145ab2). Conforme determinado no despacho de 1º-09-2021 (ID c91a442) foi elaborada planilha de cálculos na mesma data para expedição de certidão de crédito junto ao juízo falimentar. Também de acordo com o mesmo despacho, o processo foi sobrestado em 02-09-2021, no entanto, permanece na fase de conhecimento.
RECOMENDAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que dessobreste o processo, inicie a execução e retorne ao sobrestamento, no prazo de 5 dias .
Cumprimento em 25-04-2025	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES REITERADAS

Determinações decorrentes da correição anterior, as quais se verificou, na correição atual, que permanecem sem cumprimento:

- I. considerando que o prazo para realização das audiências iniciais é de 63 dias conforme [subitem 2.1.1](#) desta ata, **REITERA-SE A DETERMINAÇÃO** para observar o art. 38 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), especificamente no tocante às audiências iniciais; e
- II. considerando que havia 124 processos fora de pauta, em 04-04-2025 (conforme [subitem 4.2.2, II](#)), **REITERA-SE A DETERMINAÇÃO** para observar o disposto no art. 44 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta.

5.2. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

- I. abster-se de encaminhar para a Caex confeccionar as planilhas e apurar as demais verbas (honorários, custas, contribuições, juros, correção, etc) nos casos de prolação de sentença parametrizada com valores e parcelas. Deve-se nomear perito para elaborar os cálculos, mesmo que de sentença liquidada, e incluir os cálculos no PJe-Calc.

Esse procedimento difere da publicação de sentença liquidada, uma vez que a parametrizada apenas aponta valores, sem constar os cálculos com todas as suas informações. O procedimento de elaboração de cálculo para prolação de sentença liquidada está disposto no art. 67 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#).

Ao prolar sentença parametrizada e enviar à Caex para elaboração das planilhas, impõe-se àquele Centro significativo gasto de tempo na confecção desses cálculos, uma vez que é necessário fazer o histórico de remuneração e anotar no sistema todos os demais dados do contrato, situação que culmina por contraria o § 2º do art. 5º da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), que consta o seguinte: “As liquidações de sentença deverão ser realizadas por peritos designados pelas varas do trabalho.”

Tal medida se justifica porque as Caex são órgão de cooperação especializado, cujas competências, de acordo com o item IV do Comunicado Conjunto SEAP/SECOR/SEXEC, circunscrevem-se a: Premência na liberação de valores; premência na atualização de contas; premência na reunião de execuções; conciliar, instruir e julgar incidentes nas execuções reunidas que tramitam na Caex; e organizar a distribuição de mandados.

- II. evitar a exigência, para a Caex, de certidão, *print* de tela ou planilhas paralelas para controle de liberação de valores, cujo controle e auditoria devem ser feitos exclusivamente por meio dos alvarás agregados na linha do tempo, nas certidões automatizadas do Gael e nos dados dos sistemas SIF e/ou Siscondj, conforme constou no [Ofício Circular SECOR/JGR-CAEX nº 01/2024](#);
- III. promover a intimação para emenda da petição inicial, quando da triagem dos processos, a fim de que sejam incluídos os dados eletrônicos das partes quando ausentes;
- IV. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial;
- V. abstenham de utilizar mandado judicial para o envio de ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos, devendo, conforme o caso, ser utilizado o endereço eletrônico (cuja consulta pode ser realizada na parte relativa aos “convênios” da Secretaria de Execução e Precatórios) ou o malote digital; e
- VI. regularizar, **no prazo de 45 dias**, as contas do Projeto Garimpo, bem como dos processos arquivados após 14-02-2024 (Pós-Garimpo), conforme [subitem 4.3](#) desta ata.

5.3. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#). Para tanto, a unidade judiciária deve utilizar o filtro de “Saldo” de “0,01” (um centavo) “Associação/Arquiv” de “Arquivados” e “Data de arquivamento”, preencher o primeiro campo selecionando a data “15/02/2019”. A fim de evitar que processos sejam arquivados com valores, a unidade deve sempre juntar os extratos das contas, demonstrando que estão zeradas, conforme parágrafo único do art. 147 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#). Isto é, fica vedado arquivar processo no qual houve qualquer depósito sem a juntada do extrato de todas as contas. A juntada dos extratos pode ser substituída pela certidão de saldo zerado gerada pelo GAEL;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. que a intimação do beneficiário acerca da liberação dos valores seja feita na pessoa do(a) advogado(a) quando constituído(a) e com poderes para receber valores e dar quitação, sendo desnecessária a intimação direta à parte. A interpretação que deve ser dada ao § 6º do art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#) é que a intimação direta à parte deve ser feita nos casos em que não há advogado(a)

constituído(a) ou quando não possui poderes específicos de receber valores e dar quitação;

- V. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- VI. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- VII. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- VIII. realizar presencialmente as audiências das dependências do fórum trabalhista;
- IX. observar e cumprir as metas de 2024 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [subitem 2.4](#) desta ata; e
- X. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, recomenda-se:

- I. para melhorar o [resultado do IGEST](#), a unidade deve reduzir a quantidade de processos pendentes em execução.

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. evitar enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento;
- III. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no [Ofício Circular CR nº 5/2021](#);
- IV. incluir na pauta do Cejusc/Caex ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- V. incluir na pauta da Caex ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- VI. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VII. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VIII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas, cujo valor seja superior a R\$ 50,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repassa efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados

definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);

- IX. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- X. observar os [Ofícios Circulares CR nºs 40/2020](#) e [1/2021](#), que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJeCor pelas(os) magistradas(os);
- XI. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*; e
- XII. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia nove de abril de dois mil e vinte e cinco, às 14h, com as advogadas Cristiana Melo Martiniuk Gueiros (OAB nº 9.845), Presidente da Subseção da OAB em Brusque, Daniela Lang (OAB nº 16.274) e Maura Lisboa (OAB nº 54.206), e o advogado Bruno Roso da Silva (OAB nº 40.372), Vice-Presidente da Comissão de Direito Sindical.

Eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, também participei da reunião.

O Desembargador-Corregedor agradeceu a presença do advogado e das advogadas, e colocou-se à disposição para os temas de interesse da advocacia.

O advogado e as advogadas presentes elogiaram a atuação dos magistrados e servidores(as) do Foro Trabalhista de Brusque, e fizeram menção específica aos servidores Uilson (CEJUSC) e Juliano (CAEX), além da servidora Greice (1ª VT).

O Exmo. Desembargador-Corregedor agradeceu os elogios, enaltecendo a sua importância aos(às) magistrados(as) e servidores(as) quando feitos pelo público externo.

A advogada Cristiana Melo Martiniuk Gueiros esclareceu alguns pontos de atenção para eventual padronização entre as varas do trabalho e/ou capacitação dos(as) advogados(as) para evitar equívocos procedimentais e até mesmo multa a seus clientes, conforme dispõe o [§ 1º-C do art. 246 do CPC](#).

Fez referência ao procedimento de citações levadas a efeito em cada vara do trabalho e a distinção quanto aos prazos estabelecidos pelos magistrados para a apresentação da contestação, assim como a utilização do domicílio judicial eletrônico que, em razão do não conhecimento do sistema por muitos empregadores (pessoa jurídica), tem motivado, por seu incorreto uso, a aplicação de multas pelos magistrados no Foro Trabalhista de Brusque.

Sugere a advogada um evento de capacitação em parceria com o TRT da 12ª Região e assegura que na cidade de Brusque a OAB já conta com apoio das associações empresariais existentes para evento dessa natureza.

O Exmo. Desembargador-Corregedor afirmou que o tema será objeto de pauta em reunião já agendada pela Corregedoria com a advogada Rejane Silva Sánchez, Diretora de Relacionamento da OAB-SC, no dia 14-05-2025, às 14h. Comprometeu-se a tratar no encontro também a sugestão de capacitação aqui apresentada.

A advogada Cristiana Melo Martiniuk Gueiros disse que encaminhará ofício sobre o tema, para reforçar a importância da capacitação reivindicada.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu e disse que tem aproveitado as correições para, em levantamento prévio à visita nas unidades judiciárias, buscar junto aos(às) magistrados(as) e diretores(as) de secretaria eventuais temas que possam ser apresentados pelo Corregedor na reunião com os(as) advogados(as), a título de cooperação, para agilizar/facilitar os trabalhos e assim incrementar a prestação jurisdicional.

No caso de Brusque, disse que foram levantadas sugestões de melhor capacitação dos(as) advogados(as) quanto aos dados apresentados quando do cadastramento das petições no PJe, de maneira a facilitar o fluxo de trabalho nas unidades judiciárias. Disse que levará também esse tema à advogada Rejane, de maneira a incluir no evento de capacitação também esses esclarecimentos, sempre com a finalidade de agilizar a prestação jurisdicional.

Nada mais havendo a ser tratado, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a presença e colocou a Corregedoria à disposição para os(as) advogados(as), enfatizando a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



7.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com a diretora de secretaria, Karime Gonzaga Espindola Luiz Trincado Hevia, no dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e cinco para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de secretaria.

Também participamos da reunião, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Patricia Michels Sandrini, servidora da Corregedoria.

A diretora de secretaria:

- I. informou acerca do cumprimento das determinações enviadas antecipadamente pela Corregedoria;
- II. comentou que já tratou antecipadamente a lista dos processos do Garimpo, assim como pós-Garimpo, restando cerca de cinco processos recursais para sanear;
- III. solicitou informações acerca de segurança, visto que há uma porta giratória que não funciona e não há segurança ou recepcionista no foro; e
- IV. solicitou que seja verificada a possibilidade de fechar a parte da entrada do foro pois há pessoas que dormem e sujam o local.

O Exmo. Juiz Auxiliar:

- I. repassou os elogios realizados pelos(as) advogados(as), pelo bom trabalho e atendimento da unidade;
- II. esclareceu sobre a importância do cadastro de prazos no GIGS, até mesmo para processos que estão na tarefa “aguardando prazo”, para facilitar a gestão dos processos e o controle de prazos. Há casos em que os expedientes foram enviados com prazo, mas o sistema, por algum erro, não remete o processo para a tarefa “prazos vencidos” automaticamente. Havendo prazo cadastrado no GIGS, evita-se que o processo permaneça sem movimentação;
- III. explanou sobre os dados estatísticos da unidade relativos ao Boletim Estatístico, bem como ao IGEST;
- IV. conversou sobre o Projeto Garimpo e a ferramenta que surgiu para auxiliar as unidades judiciárias a finalizar a entrega da prestação jurisdicional, qual seja, a liberação de valores quando há condenação. Destacou que, apesar da resistência de algumas unidades judiciárias, o retrospecto em relação às contas judiciais é muito bom. Apresentou o relatório do Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- V. entregou listagens de processos do Garimpo, conforme [subitem 4.3.5](#) desta ata;
- VI. estabeleceu, juntamente com a diretora de secretaria, **o prazo de 45 dias** para que sejam regularizados os processos do Projeto Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- VII. apresentou o programa “Conectividade Social”, que disponibiliza acesso aos extratos dos depósitos recursais da Justiça do Trabalho de Santa Catarina efetivados junto à Caixa Econômica Federal para auxiliar no Projeto Garimpo da unidade;
- VIII. solicitou que, ao remeter os recursos ao segundo grau, a unidade atente quanto ao correto preenchimento das partes (recorrente e do recorrido);
- IX. solicitou que a unidade formule pronunciamento explícito sobre o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos, inclusive com a indicação dos IDs, conforme art. 114 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#);
- X. comentou sobre os diversos projetos e ações que a Corregedoria desenvolve ou participa e que possuem como objeto automatizar ações do 1º grau; e
- XI. apresentou o [Illumina12](#) e salientou que é uma ferramenta criada para auxiliar as unidades judiciárias a fazerem a gestão dos processos no PJe.

Com relação à segurança, o Exmo. Juiz Auxiliar explicou que conversará com a diretora da Secretaria Administrativa para verificar a melhor forma de resolver os problemas.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da unidade verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

O Exmo. Juiz parabenizou a diretora pela forma que discrimina as atividades para cumprimento pela Caex, por meio de lembretes e/ou certidão, o que facilita muito o trabalho. Parabenizou, por fim, a atuação da Diretora, pois a unidade judiciária é bem conduzida, bem organizada e dirigida, o que foi verificado nas análises processuais e de procedimentos realizadas pela Corregedoria.

7.3. REUNIÃO COM OS JUÍZES DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e nove de abril de dois mil e vinte e cinco, com os Exmos. Juízes Hélio Henrique Garcia Romero e Paulo Cezar Herbst, respectivamente Titular e Substituto da 1ª Vara do Trabalho de Brusque, e Roberto Masami Nakajo, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Brusque.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos magistrados e servidores(as) do Foro Trabalhista de Brusque;
- III. repassou os elogios realizados pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([subitem 7.1](#) desta ata), e informou que conversou com os(as) advogados(as) sobre os pedidos feitos por diretores(as) e magistrados do Foro de Brusque;
- IV. solicitou aos magistrados que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou aos magistrados que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VI. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema, conforme [Provimento CNJ nº 130/2022](#);
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VIII. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- IX. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);

- X. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XI. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que evitem manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que os magistrados continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVIII. informou acerca do Projeto PapoCOR, solicitando apoio para participação dos(as) servidores(as), e dos(as) próprios(as) juizes(as) quando for o caso;
- XIX. solicitou aos magistrados que façam constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, fazer constar essa situação na ata;
- XX. solicitou que se evite enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento;
- XXI. recomendou que se faça despacho com todos os passos seguintes do processo, evitando que os autos voltem conclusos após cada ato de secretaria, dando celeridade à tramitação;
- XXII. informou acerca dos estudos que estão sendo realizados pela Presidência e pela Corregedoria do TRT12 para a implantação do projeto de equalização a que alude a [Resolução CSJT nº 296/2021](#);
- XXIII. solicitou que os magistrados busquem aumentar o percentual de sentenças liquidadas;
- XXIV. comentou acerca da utilização da inteligência artificial na Justiça do Trabalho, especialmente por meio do Chat-JT, solicitando que os juizes observem e utilizem a ferramenta;
- XXV. destacou o bom relacionamento entre magistrados e servidores(as); e
- XXVI. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os magistrados acerca do Projeto Garimpo, bem como para explicar acerca do Índice de

Atendimento à Demanda (IAD), sobre o [Illumina12](#) e sobre o registro no PJe quando são realizados atos de cooperação no processo.

Os(As) Exmos(as). Magistrados(as) solicitaram a contratação de terceirizado(a) para a portaria do foro, que possui uma porta giratória inutilizada, pois não há quem a opere, bem como para evitar que pessoas entrem no local e permaneçam após o horário de expediente.

O Exmo. Juiz Paulo Cezar Herbst solicitou que a agenda que os magistrados devem preencher na internet seja aperfeiçoado para que as células sejam divididas em dois campos, possibilitando o preenchimento pelo(a) juiz(íza) titular e pelo(a) juiz(íza) substituto(a).

O Exmo. Corregedor informou que encaminhará os pleitos à Presidência do Tribunal.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.4. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e nove de abril de dois mil e vinte e cinco, com os magistrados e os(as) servidores(as) do Foro Trabalhista de Brusque para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Patricia Michels Sandrini, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Agradeceu a presença maciça de servidores(as) e parabenizou os magistrados e os(as) servidores(as) que atuam na Justiça do Trabalho de Brusque e, em nome da Justiça do Trabalho

e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente de trabalho cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelos(es) advogados(as), inclusive apontando nominalmente alguns(umas) servidores(as).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 130 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores, empresas, peritos ou advogados. Informou que a Corregedoria absorveu a atuação em cerca de 26 mil contas do Garimpo que possuíam valores ínfimos.

Comentou sobre o [painel Illumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Informou sobre o [Fórum Colaborativo Regional da Corregedoria – FoReCor](#), criado para contribuir com sugestões de melhorias das rotinas judiciárias das unidades de primeiro grau, criar canal de comunicação com servidores, compartilhar boas práticas, dentre outros, conforme [Portaria SECOR nº 07/2024](#). O FoReCor é composto pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, pela Secretária da Corregedoria, pelo Coordenador de Correições e sete diretores de secretaria de todas as regiões do Estado.

O Exmo. Juiz Auxiliar elogiou as unidades pelos dados estatísticos apresentados e pela situação processual verificada nas análises dos processos e procedimentos pela Corregedoria Regional. Elogiou também a Caex e o Cejusc locais, pelo excelente trabalho que vem sendo realizado.

Comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-Saldo, bem como do e-Carteiro, que irá fazer a juntada nos autos do andamento da correspondência enviada pelos Correios, do Acervo Digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

O Exmo. Corregedor comentou que a inteligência artificial chegou na Justiça do Trabalho, especialmente por meio do Chat-JT, e recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizá-la, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários.

Eu, Silvana Schaarschmidt informei sobre as Diretrizes Estratégicas da Corregedoria Nacional de Justiça, bem como que serão enviados materiais de divulgação das ações respectivas às unidades judiciárias, conforme [seção 8](#) desta ata.

O Exmo. Juiz Roberto Masami Nakajo agradeceu a forma de trabalho da Corregedoria Regional, que realiza as correições também no intuito de orientar e informar procedimentos, além de corrigir equívocos. Destacou que, apesar de grande parte da correição ser realizada de forma eletrônica, à distância, a presença física no local é importante pelo contato direto com advogados(as), juízes(as) e servidores(as).

Destacou que no Foro Trabalhista de Brusque o trabalho é realizado com sinergia, com cooperação e inteligência entre servidores(as) e magistrados. Comentou que todos estão utilizando o Chat-JT e passarão a utilizá-lo cada vez mais para auxiliar o trabalho nas secretarias e nos gabinetes.

O Exmo. Juiz Hério Henrique Garcia Romero elogiou a participação do Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, que maximiza o trabalho e as orientações da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de 2025

8.1. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A Resolução CNJ nº 492/2023 tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.2. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.3. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo celular

8.4. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

8.5. DE 17 - COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento das determinações reiteradas e das determinações específicas, conforme subitens [5.1](#) e [5.2](#) desta ata; e
- II. a observação da recomendação específica, conforme [subitem 6.1](#) desta ata.

9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes nos subitens [4.5.1](#), [5.1](#) e [5.2](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Durante a correição foram feitas as seguintes solicitações, que serão tratadas pela Corregedoria ou encaminhadas à Presidência deste Regional, a depender do âmbito de atuação.

- I. Contratação de segurança ou pelo menos recepcionista para atendimento ao público, bem como para evitar a entrada e permanência de pessoas em situação de rua nas dependências do foro fora do horário de atendimento. A porta giratória está inativada permanentemente pois não há segurança para operá-la; e
- II. Fechar o hall de entrada externo para evitar o fluxo e permanência de pessoas no período noturno, que têm deixado o local sujo e com dejetos.

Foi recomendado pelo Exmo. Corregedor que a SAAF do Foro de Brusque protocolize um Proad com descrição e relato dos problemas enfrentados, bem como fotografias e o envie para a Presidência do Tribunal.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco foi encerrada a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Brusque. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000060-42.2025.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi e Patricia Michels Sandrini, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Roberto Ortiz e Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria